CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEPRAM

Data: 24/11/2026
Hora: 09h30
Local : Presencial (Auditório – SEMA)

PAUTA DA 433ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPRAM

1. Análise da Ata da 432ª Reunião Ordinária do CEPRAM, realizada em 29/09/2026;

2. Análise de Processos:

2.1 Processo analisado na 82ª Reunião Ordinária da CT Recursal do dia 01/09/2026:

2.1.1 DESCRITORES	**HISTÓRICO**
Processo: 046.0525.2025.0015482-12 (AUTO DE INFRAÇÃO NO 2013-009459/TEC/AIMU-0532)	**Reunião Virtual 07/07/26**
Int.: USINA SANTA MARIA LTDA	Adiado **Reunião Virtual 04/08/26** **Voto do Relator**: anulação da penalidade e retorna a fase da defesa **Demais Membros:** **Reunião Virtual 01/09/26** **Voto do Relator**: anulação do ato de homologação, retornando a fase da defesa **Demais Membros:** **Favoráveis ao voto do relator:** 04 **Contrários ao voto do relator:** 03 Plenária
Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA	
Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)	
Município: Teixeira de Freitas.	
Fato Gerador: pela supressão ilegal de 11 (onze) hectares de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, conforme artigo 49 do decreto federal 6514/08, regulamento da lei federal 9605/98.	
Relator: Juan Sterfan Campos - OSCIP Rio Limpo/Alessandra Almeida da Silva - SINDAE	

2.2 Processo analisado na 83ª Reunião Ordinária da CT Recursal do dia 06/10/2026:

2.2.1 DESCRITORES	**HISTÓRICO**
Processo: 046.0525.2025.0014990-84 (AUTO DE INFRAÇAO Nº 2016-012537/TEC/AIMU-0897)	**Reunião Virtual 04/08/2026**
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA	**Voto do Relator:** manutenção da penalidade com redução da multa para R$ 120.000,00 **Demais Membros:**
Tipo: Auto De Infração De Multa	
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	
Município: Correntina	
Fato Gerador: por ter realizado intervenções com a limpeza de canal como uso de máquina pesada e construção de passarela em área de preservação	

permanente sem a autorização do órgão ambiental competente, causando danos ambientais gravíssimos. A infração de natureza gravíssima foi constatada na na localidade de Malhadinha no município de Correntina, dia 13 de outubro de 2016, às 13h:00mm nas coordenadas de referência em décimo de graus no local de constatação da infração: Lat. 13.51498º e Long. 44.71909°,	**Reunião Virtual 01/09/26** **Voto do Relator**: manutenção da penalidade com redução da multa para R$ 120.000,00 **Demais Membros:** Pedido de Vistas por Samir Abdala – ACB **Reunião virtual: 06/10/26** Não encaminhou voto Vistas **Voto do relator:** manutenção da penalidade com redução da multa para R$ 120.000,00 **Demais membros:** 3 votos favoráveis ao voto do relator 3 votos contrários ao voto do relator Plenária
Relator: Sérgio Bastos - SINPEQ/ Jordon Luiz Werlang -CETREL/Alberto Carvalho - SUZANO S.A	

3. Exposição sobre as consequências Ecológicas e sociais do grande volume de captações de água outorgadas pelo INEMA no Cerrado do Oeste Baiano (Ponto de Pauta solicitada pelo Conselheiro Martin Mayr – ADES);

4. Apresentação do novo SEIA;

5. Apresentação do Mutirão de Multas

6. Informes;

7. O que ocorrer;

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente